

LEI MUNICIPAL Nº 1667/19, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto - RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2019, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com redução orçamentária, destinado ao ajuste de dotação orçamentária conforme o PCASP 2019, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2019, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando *ajuste de dotação orçamentária conforme o PCASP 2019*, que tem por objetivo incluir no Setor de Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a rubrica “3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ”, apresentado no Plano de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (PCASP), a partir do exercício 2019, não contemplado na Lei Orçamentária vigente e que passará a apresentar as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.3.90.40.00.00.00. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (5166/7).....R\$ 30.000,00

(Recurso 1 - Livre)

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, servirá como contrapartida, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(115/5).....R\$ 30.000,00

(Recurso 1 - Livre)

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
no local costume, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos quinze dias do mês de Abril de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15.04.19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Secretário.